



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Número da Nota:
00018219
Data e Hora de Emissão:
07/02/2023 14:49:10
Código de Verificação:
LTTX-YC1G

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:
10.498.504/0001-11
Nome/Razão Social:
IN9 MÍDIA SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA - EPP
Endereço:
Rua Professor Leopoldo Amaral 366 - EDIF EMPRESARIAL - PITUBA
E-mail:
Marcos@in9midia.com

Inscrição Municipal:
309.021/001-86

- Salvador - CEP: 41830-494 -

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social:
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
CPF/CNPJ:
04.142.491/0001-66
Endereço:
5º Centro Administrativo da Bahia 750 CENTRO ADMINISTRATIVO - Salvador - CEP: 41745-004/BA
E-mail:
dir.financas@mpba.mp.br

Inscrição Municipal:
179.631/001-71

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Mensalidade do sistema para gerenciamento de TV Corporativa e SGA.
Ref: Software para atendimento com emissão de senhas; Software para TV Corporativa; Software para pesquisa de satisfação.
Contrato N° 153/2022-SGA
Referente: Fevereiro de 2023.

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$1.321,50

CNAE:

6202300 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

Item da Lista de Serviços:

00105 - Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.

Valor Total das Deduções (R\$):	Base de Cálculo (R\$):	Alíquota (%):	Valor do ISS (R\$):	Credito Nota Salvador (R\$):
0,00	1.321,50	4,51%	60,92	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R\$):	Valor PIS (R\$):	Valor COFINS (R\$):	Valor IR (R\$):	Valor CSLL (R\$):	Outras Retenções (R\$):	Valor Líquido (R\$):
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.260,58

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.
- O ISS desta Nota Salvador será RETIDO pelo Tomador de Serviço que deverá recolher através da Guia de Nota Salvador
- COMPETÊNCIA: 02/2023 (mês/ano)
- Código de Tributação do Município: 0105-0/01 - Licenciamento de uso de programa de computação
- Esta Nota Salvador está enquadrada na Regra de Responsabilidade Tributária - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA